



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALCINDO FERNANDES**  
Controlador-Geral

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**ANDERSON GUERRA PINHEIRO**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ERNANE HÉLIO DIAS**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**RODRIGO TEIXEIRA BUENO**  
Diretor-Presidente do

Instituto Municipal de Cultura e Esportes (Interino)

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

internet

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 6017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 1.339 de 25 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme solicitação constante no Proc. nº 32288/2020, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### DECRETO Nº 1.340 de 25 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 32832/2020, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.883.053,23 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cinqüenta e três reais e vinte e três centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### PORTARIA Nº 4.171 de 25 de setembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Élide Marta Santos por PATRÍCIA RAMOS PEREIRA RODRIGUES, como membro suplente, representante da Secretaria de Saúde, e Cássia Nilce dos Santos Hammes por MARIA DE LOURDES THOMAZ DE SOUZA, como membro titular, representante da Sociedade Civil – Pessoa Física, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM. (Of. nº 248/2020 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 4.172 de 25 de setembro de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir os membros abaixo relacionados, representantes da Procuradoria Geral, nos seguintes conselhos:

**Conselho Municipal de Transparência Pública – CMTP**  
– Suplente: João Antonius von Seehausen por CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA

**Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor – CRPD**  
– Suplente: Flávia Hass Marturelli por NATHALIE XAVIER CIRINO

**Conselho Municipal da Cidade de Petrópolis – COM-CIDADE**  
– Suplente: João Antonius von Seehausen por CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA

**Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA**  
– Titular: João Antonius von Seehausen por CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA  
(Of. nº 245/2020 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 4.173 de 25 de setembro de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os membros do Conselho Local de Saúde de Vila Rica, abaixo relacionados, eleitos no fórum realizado no dia 27/10/2019, para compor o Conselho Municipal de Saúde:

**Representantes da Comunidade Usuários**

Titulares: VAGNER DA CONCEIÇÃO  
NATANI PLINIO GONZAGA  
GISELE MEDEIROS COSTA FARIA  
ROBERTO MARTINS DE SOUZA  
Suplentes: LEIDMAR DA CUNHA SILVA  
ANA CAROLINA RAYMUNDO DA CRUZ  
SUELI CONCEIÇÃO CAMARGO  
RICARDO FERREIRA DA SILVA

**Representantes da Gestão**

Titulares: ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES (SMS)  
CLEUZA ELIANE DE SOUZA BROCHADO (SED)  
Suplentes: LUIZ HENRIQUE DE SÁ (SMS)  
ROSANE DA SILVA PACHECO (SED)

**Representantes Profissionais**

Titulares: ANA PAULA MENEZES LORETTI  
REGINALDO DIAS MEDEIROS  
Suplentes: ANDREA VIANA MACHADO DA SILVA  
LAURA MARIA BERNARDES

(Of. nº 644/2020 – SMS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 4.174 De 25 de setembro de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA DOMINGOS, mat. nº 21731-0, do cargo de Auxiliar de Secretária, do Quadro Permanente, a partir de 10/01/2020. (Proc. nº 1780/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**Secretaria de Serviços,  
Segurança e Ordem Pública**

**BOLETIM Nº 20/2020**

Proc. nº 26948/2020 – Ficam convocados os herdeiros de PATRÍCIA DA CUNHA SOARES, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 79.348 do Cemitério Municipal de Petrópolis, perpetuada em nome de JAIR MIGUEL SOARES.

Proc. 30514/2020 – INDEFERIDO – Ficam convocados os requerentes para tomarem ciência.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones 2246-8973/2243-2970 ou pelo endereço eletrônico: legalizasepultura@petropolis.rj.gov.br.

**KARINA DE FREITAS BRONZO**

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 673/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2020, livro G-18, fls.51. Processo Administrativo nº 18264/2020. Termo Aditivo Contratual, entre o Município de Petrópolis e MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS. O objeto é prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 4 meses. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 798/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2020, livro F-7, fls. 28/29. Processo Administrativo nº 7975/2019. Termo de

cessão de Uso que entre si celebram o Município de Petrópolis através da Secretária de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. O objeto da presente e a Cessão permanente dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. O prazo de vigência é de 10 anos. Aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 799/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2020, livro F-78, fls. 30/31. Processo Administrativo nº 7975/2019. Termo de cessão de Uso que entre si celebram o Município de Petrópolis através da Secretária de Assistência Social e a GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PETRÓPOLIS. O objeto da presente e a Cessão permanente dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. O prazo de vigência é de 10 anos. Aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 825/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2020

Processo: 47297/2019 – Pregão Eletrônico nº 14/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.113.429/0001-53. Valor Estimado: R\$ 17.233,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Almofada media s/tinta para carimbo.....UNI.....	700	2,79	1.953,00	
25	Clips n. 4 – cx c/100 un.....CX.....	2000	1,50	3.000,00	
33	Fita adesiva – 48 mm x 50 m .....RL.....	2000	2,60	5.200,00	
– transparente					
47	Grampo encadernador de plástico .....UNI.....	6000	1,18	7.080,00	
para pastas, macho-fêmea					

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 826/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2020

Processo: 47297/2019 – Pregão Eletrônico nº 14/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 10.297,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Alfinete c/cabeça – verde.....CX.....	16	4,50	72,00	
6	Alfinete c/cabeça – amarelo.....CX.....	16	3,30	52,80	
9	Borracha pl/ápis e tinta.....UNI.....	2400	0,57	1.368,00	
17	Caneta p/retroprojetor – preta.....UNI.....	240	1,30	312,00	
18	Caneta p/retroprojetor – vermelha.....UNI.....	240	1,60	384,00	
26	Clips n. 00 – cx c/100 un.....CX.....	2000	1,80	3.600,00	
32	Extrator de grampo.....UNI.....	400	2,50	1.000,00	
39	Pilha elétrica tam. G.....UNI.....	240	4,12	988,80	
40	Pilha elétrica tam. M.....UNI.....	240	3,50	840,00	
43	Régua plástica – 30 cm.....UNI.....	1200	0,55	660,00	
46	Tinta p/carimbo de borracha – cor preta FRASCO.300.....	300	3,40	1.020,00	

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.339 de 25 de setembro de 2020**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	3.2.91.21.00	1.001.99		2.700.000,00
Urbanização, Cuidados Valorização Espa	21.01.15.451.2025.2090	3.3.90.39.00	1.001.99	2.700.000,00	
				2.700.000,00	2.700.000,00

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.340 de 25 de setembro de 2020**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.3.90.39.00 3.3.90.41.00	1.120.00 1.120.00	400.000,00 1.250.000,00	
Transporte Escolar	16.02.12.361.2015.2054	3.3.90.39.00	1.120.00		3.303.585,92
Gestão em Educação Infantil 0 a 3 anos – Creche	16.02.12.361.2015.2046	3.3.90.39.00 3.3.90.41.00	1.120.00 1.120.00	250.000,00 1.250.000,00	
Gestão em Educação Infantil de 4 a 5 anos – Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2047	3.3.90.41.00	1.120.00		479.487,3
Transporte Escolar	16.02.12.365.2015.2054	3.3.90.39.00	1.120.00	733.053,23	
Capacitação e Formação Continuada de Servidores da Educação	16.02.12.368.2015.2055	3.3.90.39.00	1.120.00		100.000,00
				3.883.053,23	3.883.053,23

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 198.582,84 DATA/HORA: 09/10/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ enos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – COMPONENTES BÁSICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 3.455.285,00 DATA/HORA: 09/10/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 29/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ enos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 426.625,920 DATA/HORA: 13/10/2020 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 30/09/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ enos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Fazenda

**DESPACHOS FINAIS**

– Expediente do dia 22/09/2020

**PROCESSOS DEFERIDOS**

26665/18; 45419/17; 45882/17; 49234/17; 03728/18; 55743/17; 55467/17; 01236/18; 17779/18; 47802/17;

42510/17; 58029/13; 49666/19; 65834/19; 04226/19; 58732/19; 58735/19; 10681/20; 49056/17; 22486/17; 37612/17; 29221/17; 43761/17; 31603/19; 05539/18; 01679/20; 25472/20; 61773/19; 61774/19; 23754/20; 05104/20; 61584/19; 42966/17; 01291/18; 42923/17; 44616/17; 26459/18; 59268/12; 00368/18; 00673/18; 43277/17; 07238/20; 51929/19; 63629/19.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

64280/19; 00889/20; 65546/19; 45265/17.

**FLAVIA HEES B. LEITE**

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

FICA DESIGNADO CARLOS HENRIQUE MULLER PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO nº 14827/2020.

**ERNANE HÉLIO DIAS**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos a empresa MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que, a partir de 14/08/2020, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 14827/2020, compreendendo a EXECUÇÃO DE DESMONTE DE PEDRAS E MOVIMENTO DE TERRA NO CAMINHO DA JAQUEIRA – MEIO DA SERRA – PETRÓPOLIS-RJ.

**CARLOS HENRIQUE MULLER**

Engenheiro

## Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 (ordem cronológica de pagamento) e Decreto Municipal nº 596 de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no Processo Administrativo nº 28151/2020, tendo como favorecido VENTURI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI por se tratar de Serviço essencial para a Cidade de Petrópolis.

Petrópolis, 23 de setembro de 2020

**RODRIGO BUENO**

Diretor-Presidente (interino)

## Secretaria de Turismo

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 05**

Processo nº 64617/2019. Despacho de 17/09/2019. Pregão Eletrônico Exclusivo nº 140/2020. Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

Processo nº 23328/2020. Despacho de 07/07/2020. O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017 e Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme parecer da Assessoria Jurídica e demais justificativas e fundamentações relatadas nos autos, para a compra de 02 (duas) passagens aéreas Rio de Janeiro – Brasília, da empresa VIAGEM PRONTA OPERADORA DE TURISMO VIAGENS E EVENTOS, no

valor total de R\$ 2.573,64 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Processo nº 23331/2020. Despacho de 07/07/2020. O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017 e Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme parecer da Assessoria Jurídica e demais justificativas e fundamentações relatadas nos autos, para contratação de serviço de hospedagem, para 01 (uma) pessoa, para Brasília, da empresa VIAGEM PRONTA OPERADORA DE TURISMO VIAGENS E EVENTOS, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Processo nº 6930/2020. Despacho de 24/08/2020 – Arquite-se.

**MARCELO VALENTE**

Secretário de Turismo

(Decreto de Delegação de Competência nº 06/2017)

## SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

**EDITAL DA DÉCIMA TERCEIRA  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DE PESSOAL DO SEHAC Nº 01/2018**

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, por meio de seu Diretor-Presidente Filipe Furtuna, no uso das atribuições legais e, considerando a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial de Petrópolis, em 14.06.2019, convoca os candidatos aprovados, conforme relação abaixo, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO ADMISSIONAL para o preenchimento de vagas no SEHAC conforme edital do Processo de Seleção de Pessoal do SEHAC Nº01/2018 e seus anexos.

**1. DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

O candidato JOÃO FELIPE OLIVEIRA ABREU, 36º colocado no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO, AMPLA CONCORRÊNCIA, MATRÍCULA Nº 9.349-1, deverá comparecer no SEHAC, na Rua Vígário Correa, nº 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ, 25720-320, NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, COM DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO, NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020, AS 9H.

A convocação adotará medidas preventivas de modo a prevenir e evitar à proliferação do novo Coronavírus.

A ausência do candidato convocado para a contratação, na data, local e horário estabelecido acima, dará o direito ao SEHAC de excluí-lo do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

**1.2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A avaliação psicológica consistirá de aplicação de testes psicológicos com colaborador do SEHAC qualificado para tal. Na avaliação psicológica o candidato será considerado como APTO ou INAPTO. O candidato aprovado será encaminhado para o exame médico admissional. A realização da avaliação psicológica levará em conta as funções do cargo e as condições psicológicas ideais para o seu exercício.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, na etapa da avaliação psicológica será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Todos os resultados deverão ser tecnicamente fundamentados. São inválidos e de nenhum efeito o resultado da avaliação psicológica a que submetido o candidato em outro processo seletivo ou concurso, mesmo que recente.

**1.3. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

A realização dos exames admissionais levará em conta as funções do cargo e as condições físicas ideais para o seu exercício.

Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato convocado, no Hospital Alcides Carneiro (sem ônus para o candidato) ou poderá fazê-lo às suas expensas, em qualquer outro local, com entrega na Medicina do Trabalho do SEHAC em prazo a ser definido junto com o candidato.

A não entrega dos resultados dos exames admissionais, no prazo marcado com a Medicina do Trabalho, dará o direito ao SEHAC de excluir o candidato do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

No exame médico admissional do candidato convocado, somente poderá ser considerado como inabilitador, as condições físicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo. O candidato que não for aprovado no exame médico admissional (ASO inapto) será eliminado do processo.

O candidato aprovado (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO apto) será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com 90 (noventa) dias de treinamento (45 dias prorrogáveis por mais 45 dias), conforme consta na legislação trabalhista vigente. A contratação não gerará direito a estabilidade no emprego, nem qualquer outro, que não os assegurados pela legislação trabalhista atual.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, no exame médico admissional será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Todos os resultados deverão ser tecnicamente fundamentados. São inválidos e de nenhum efeito o resultado dos exames admissionais a que submetido o candidato em outro processo seletivo ou concurso, mesmo que recente.

#### 1.4. DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL – CONTRATAÇÃO

Os candidatos aptos, na avaliação psicológica e nos exames médicos farão a entrega dos documentos para o preenchimento de vagas no SEHAC, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado final do Processo de Seleção, em data e local a ser estabelecido com o candidato.

Os candidatos aprovados e classificados, quando chamados para contratação, deverão apresentar, além da documentação explicitada nos itens 4 e 8.2.6., do Edital do Processo de Seleção SEHAC Nº 01/2018, os seguintes documentos: a) original de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos. b) A certidão de antecedentes criminais.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, na data agendada com o candidato, para entrega destes. A falta de qualquer documento constante do Edital de Processo de Seleção SEHAC nº 01/2018 dará o direito ao SEHAC de excluí-lo do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, em qualquer uma das etapas de convocação, ou seja, na avaliação psicológica, no exame médico admissional ou na apresentação da documentação no ato da contratação, será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Ainda, será excluído do Processo de Seleção, em qualquer de suas Etapas, o candidato que: a) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; b) utilizar-se de processos ilícitos, ainda que a constatação ocorra posteriormente; c) comportar-se de modo a perturbar a ordem ou aos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes; d) estar acompanhado por animal, exceto nos casos previstos em Lei; e) apresentar-se com sinais de embriaguez ou uso de drogas psicoativas; f) descumprir as instruções contidas nesta convocação.

A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará a eliminação deste no processo seletivo. No

caso de já ter sido contratado, será desligado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

No caso de omissão ou não satisfação dos pressupostos de contratação, a habilitação do convocado perderá a eficácia.

Quando ocorrer mais de uma oferta de horário de trabalho em um determinado cargo, os mesmos serão oferecidos para que o candidato melhor classificado realize a escolha. Caso continue sendo verificada a ocorrência de mais de uma oferta de horário de trabalho em um determinado cargo, excluído o candidato já convocado, a rotina estabelecida será repetida até que se esgote a oferta.

A lotação inicial do profissional poderá ser no Hospital Alcides Carneiro e Unidades de Pronto Atendimento – UPA's. O profissional poderá ser relotado ou redistribuído para outro setor no curso do exercício do cargo a critério do SEHAC e em acordo com o colaborador, percebendo sua remuneração de acordo com o cargo, conforme o contrato de trabalho.

#### 1.5. DO APROVADO COM DEFICIÊNCIA, NEGRO OU ÍNDIO

O candidato com deficiência deverá, se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia da avaliação psicológica e dos exames médico, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização destes, no RH/SEHAC, na data e horário estabelecido na convocação. O atendimento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Caso o candidato tenha sido qualificado pelo Médico do Trabalho como portador de necessidade especial, mas a sua deficiência seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições do cargo definidas no ANEXO IV do Edital do Processo de Seleção de Pessoal SEHAC 2018, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo de Seleção, para todos os efeitos.

Caso o candidato seja considerado não portador de necessidade especial pelo Médico do Trabalho, na etapa de exame admissional, passará o mesmo, a concorrer às vagas de ampla concorrência.

O candidato Portador de Necessidades Especiais, Negro ou Índio, participará da avaliação psicológica, exames admissionais e entrega documental em conformidade com as regras dispostas nos itens 1.1 ao 1.5 desta convocação.

#### 1.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo de Pessoal SEHAC 001/2018 terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário do Município de Petrópolis do resultado final e da listagem de Cadastro de Reserva, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do Diretor-Presidente do SEHAC. Dentro da validade deste Processo de Seleção de Pessoal SEHAC, o Diretor-Presidente do SEHAC, poderá disponibilizar novas vagas para provimento.

A exclusão de um candidato, mediante justificativa oficial, pelas razões indicadas nesta etapa será publicada na página do Processo de Seleção, endereço eletrônico [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com).

Os candidatos aprovados no processo seletivo são detentores de mera expectativa de direito à contratação.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro no que tange à continuação deste Processo de Seleção.

Todas as despesas decorrentes da participação no processo seletivo, em qualquer de suas etapas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

Será sempre considerado o Horário de Brasília (DF) para todos os eventos constantes nesta convocação.

**FILIFE FURTUNA**  
Diretor-Presidente

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Transparência Pública – CMTP, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares, para 5ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia 30 de setembro de 2020, quarta-feira, às 15h, no Auditório da Casa dos Conselhos Augusto Ângelo Zanatta, situada à Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ. Na impossibilidade de comparecimento do membro titular, que seja justificada sua falta e determinada a presença de seu suplente para comparecimento à reunião. Ressalta-se que esta reunião é aberta a toda sociedade civil petropolitana, onde teremos a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura de expediente.
- 2) Discussão e deliberação dos temas constantes em pauta.
- 3) Assuntos gerais.
- 4) Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias.
- 5) Encerramento.

Petrópolis, 24 de setembro de 2020.

**ALCINDO FERNANDES**  
Presidente do CMTP

## INPAS

PORTARIA Nº 366 de 01 de setembro de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à decisão judicial constante no processo nº 0050589-45.2012.8.19.0042;

### RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88 à MIRIA DE OLIVEIRA ALMEIDA divorciada do ex-servidor Wilson de Almeida, aposentado pela Portaria Inpas nº 030/2009, matr. nº 2849-00 no cargo de Técnico Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 540,65 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/06/2020. (Processos nº 810/2020)

Petrópolis, 01 de setembro de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**

Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído incorreta no DOM nº 6007/2020, de 14/09/2020)

